



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0046/2016

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 02 FEV. 2016

Hortolândia, 25 de janeiro de 2016.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervásio Batista Pozza
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 924/2015

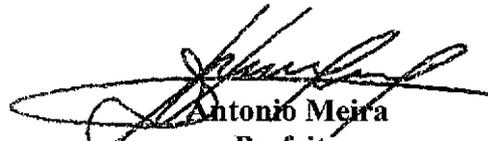
Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 924/2015, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre o recolhimento e descarte de entulhos e resíduos de construção civil por empresas privadas.

Cumpr-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1. ISSQN.
2. Sim.
3. A empresa deve contratar uma empresa cadastrada na Prefeitura no Setor de Fiscalização Ambiental (telefone para contato 3809-2003), para fazer a remoção deste resíduo, exigindo a apresentação do CTR – Controle de Transporte de Resíduos. Sim.
4. Sim. A única área legalizada e oficial para este descarte é a URE – Hortolândia, que faz parte da política ambiental do Município visando a redução de aterramento e reaproveitamento de resíduos da construção civil. Sim.

Aproveito a oportunidade, para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Antonio Meira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 24-301-2011-15146-000000-1/2